

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 013/2025.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO,
DE DECRETO MUNICIPAL EDITADO
PELO PODER EXECUTIVO.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Adota, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto Municipal nº 1.869, de 26 de novembro de 2024, editado pelo Poder Executivo, que “Regulamenta o art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica e presencial, para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal”.

Art. 2º. Adota, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto Municipal nº 1.889, de 31 de janeiro de 2025, editado pelo Poder Executivo, que “Regulamenta o art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal”.

Art. 3º. Adota, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto Municipal nº 1.896, 17 de fevereiro de 2025, editado pelo Poder Executivo, que “Regulamenta, no âmbito da administração municipal, o sistema de registro de preços e revoga o Decreto Executivo nº 1.700, de 06 de janeiro de 2023”.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 14 de maio de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D’ávila
Secretário